

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 65/2020

Data: 30/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Nome do Solicitante:	MARZETE KMITTA WAGNER	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19	Identificação:

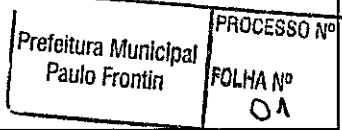
Observações:

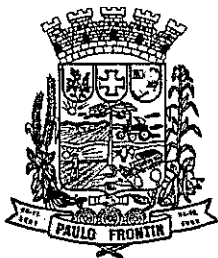
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	180	U	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO POR 175 CM DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRÁS NAS COSTAS E CINTURA (329641)	0,0000	0,00
2	72	U	LUVA DE PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M (329642)	0,0000	0,00
3	7	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CANADA EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20G/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES (329643)	0,0000	0,00
4	15	U	TOUCA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (329652)	0,0000	0,00
5	6	PR	BOTA PVC IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (329653)	0,0000	0,00
6	10	U	ÁLCOOL GEL 70 %- 440G, INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS (329654)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MARZETE KMITTA WAGNER:

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2020.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 027/2020

Paulo Frontin em, 29 de Julho de 2020.

Ao:

Setor de Licitações

Assunto: Solicita abertura de Processo Licitatório para Aquisição de EPI's

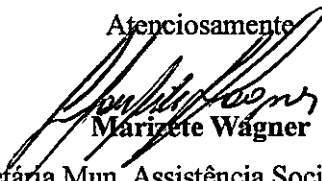
Prezada (o) Senhor (a):

Através deste, solicito abertura de Processo Licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, destinado para trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pautado na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 07 de 17 de março de 2020, os quais estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus- COVID19..

Os recursos para a execução do objeto ora mencionado serão provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), através da Portaria 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Por fim, solicito que o processo de licitação seja realizado com a maior brevidade possível e reitero minhas estimas e apreço.

Atenciosamente


Marizete Wagner

Secretária Mun. Assistência Social e Família



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A razão da necessidade da aquisição pretendida: A abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's para os trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, está pautado na Lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 07 de 17 de março de 2020 os quais estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, e Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020 o qual define os serviços públicos e as atividades essenciais, sendo imprescindível para o trabalho social neste momento o uso de equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas, álcool em gel e similares, na oferta de serviços e atividades essenciais ao SUAS no atual contexto de emergência em saúde pública, sendo que estas ofertas devem assegurar segurança à saúde dos trabalhadores e usuários.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I - Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II - O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

2.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de EPI's a serem fornecidos para os trabalhadores das unidades públicas do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SMASF) de Paulo Frontin - PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), através da Portaria 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são uma projeção da Secretaria requisitante e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	180	U	Avental descartável, não estéril, confeccionado em tecido não tecido (TNT). Tamanho único com aproximadamente 120 cm comprimento por 175 cm de largura, gramatura de 30 a 60 g/m2. Manga longa, elástico nos punhos, sistema de ajuste e fixação atrás nas costas e cintura.	329641	
02	72	U	Luva de punho longo, confeccionada em látex natural, com palma e dedos antiderrapantes, tamanho M	329642	
03	07	CX	Máscara descartável, confeccionada em	329643	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			três camadas: camadas externas superiores e inferiores não tecido 100% polipropileno com gramatura 20g/m², camada intermediária em não tecido 100%polipropileno 30g/m². Caixa com 50 unidades.		
04	15	U	Touca cirúrgica, confeccionada em tecido não tecido (TNT). Gramatura de 30 a 60 g/m². Com elástico. Tamanho único. Cor branca. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	3296 52	

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	06	U	Bota PVC impermeável, cano longo	3296 53	

LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Vida e saúde	Prometal
01	10	U	Álcool gel 70% - 440 g, indicado como antisséptico de mãos	3296 54	

5.1. Os EPI's deverão ser ofertados conforme especificações contidas neste termo de referência, de acordo com a necessidade, atendendo à solicitação da SMASF de Paulo Frontin, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra, de modo que as despesas com a entrega ficarão por conta do fornecedor vencedor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

5.4. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

5.5. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.7. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.8. O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

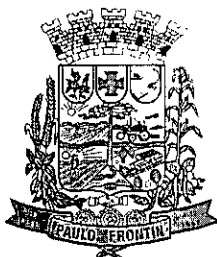
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. São obrigações da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, imediatamente a solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2020.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Responsável pela Demanda: **Marizete Wagner**

MATRICULA: SECRETARIA
DEASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: compra de materiais: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)..

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em uma estimativa de gastos pelos próximos 4 (quatro) meses, que levou em consideração as aquisições anteriores para enfrentamento de outras doenças respiratórias (influenza, H1 N1).

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que constitui medida de controle e propagação e enretamento da doença, conforme Nota Técnica GVMS/GGTES/ANVISA Nº. 4/2020, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3 Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 (quinze) dias

3.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Uni. Secretaria de Assistência Social e Família;

Servidor: MARIZETE KMITTA WAGNER

3.4. Prazo para pagamento: No dia da entrega.

Paulo Frontin/PR 05 de agosto de 2020


MARIZETE WAGNER

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

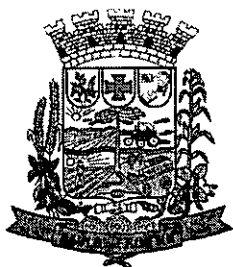
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Marizete Wagner
MARIZETE WAGNER

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020 (COMPRAS)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	180,00	U	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO POR 175 CM DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 A 60G/M2, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRÁS NAS COSTAS E CINTURA		72,00	12.960,00
2	72,00	U	LUVA DE PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M		8,95	644,40
3	7,00	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CANADA EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20G/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES		100,00	700,00
4	15,00	U	TOUCA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		32,00	480,00
5	6,00	PR	BOTA PVC IMPERMEÁVEL, CANO LONGO		24,95	149,70
6	10,00	U	ÁLCOOL GEL 70 %- 440G, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS		9,04	90,40
Total						15.024,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) Autorização de Fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr
- 4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 1 (um.) dia, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Município de Paulo Frontin/Pr, 05 de agosto de 2020.

MARIZETE WAGNER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

PAULO FRONTIN, 05 de agosto DE 2020

IRCELIO CARLOTTO
Secretário de Governo

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

22941	Frasco, Plástico, com Válvula, Tipo (PUMP), Transparente, Para Uso, como Recipiente de Alcool em Gel, VOLUME: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Frasco	



CNPJ- 76.545.011/0004-19

Chave de Acesso

14069 5f21a.c986b.d62cc.cdfcc.181f0

Data do Cálculo

29/07/2020 14:06:01

Preço Calculado

R\$ 6,99 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	30/04/2020 até 29/07/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 59.67% das NF-e

Produtos Selecionados

7896017200341	31.92%	ALCOOL GEL DA ILHA 70 GL NR ONU 117
7896090704460	27.10%	ALCOOL GEL COPERALCOOL 70 INPM HIG MAOS
7898418143302	0.32%	ALCOOL GEL LIMPS 70° GL (NR ONU 117)
7898396960014	22.33%	ALCOOL GEL MEGA 70° INPM NEUTRO DOMESTICO 500G
7898912019547	13.59%	GEL CLEAN PREMISSE ALCOOL A 70 5 LITROS CAIXA COM 4 UNIDADES

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
17



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

22941	Frasco - Plástico, com Válvula Tipo (PUMP) - Transparente - Para Uso como Recipiente de Alcool em Gel VOLUME: 500ml UNID. DE MEDIDA: Unitário
Frasco	



Chave de Acesso

5f21a.c986b.d62cc.cdfcc.181f0

Data do Cálculo

29/07/2020 14:06:01

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3700	3174	3700	3174
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	379	326	379	326
Coefficiente de Variação	152,65%	37,37%	83,92%	37,13%
Coefficiente de Representatividade	---	---	85,97%	44,55%
Variancia	532,82	7,09	401,79	6,96
Desvio Padrão	R\$ 23,08	R\$ 2,66	R\$ 20,04	R\$ 2,64
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 17,12
Menor Valor	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Maior Valor	R\$ 525,00	R\$ 17,00	R\$ 525,00	R\$ 17,00
Média	R\$ 15,12	R\$ 7,12	R\$ 23,88	R\$ 7,10
Média Ponderada	R\$ 6,30	R\$ 5,16	---	---
Mediana	R\$ 7,95	R\$ 7,26	R\$ 19,88	R\$ 7,26
Moda	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 17,38	R\$ 4,21
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 10,94	R\$ 4,64
Terceiro Quartil	R\$ 9,69	R\$ 9,69	R\$ 28,81	R\$ 8,79
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 19,88	R\$ 6,99

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
18



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

676	Bota, Segurança, MATERIAL: Borracha vulcanizada (flexível e macia), COR: Preta, MODELO: Cano longo (35cm), TAMANHO: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem saliências e/ou deformações, solado antiderrapante, sem forro, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-----	--



Chave de Acesso

5f21a.e1c6b.d62cc.cdfcc.182d0

Data do Cálculo

29/07/2020 14:13:00

Preço Calculado

R\$ 18,30 / Par (PR)

Filtros Selecionados

Período	30/04/2020 até 29/07/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Par (PR) - representando 95.24% das NF-e

Produtos Selecionados

7893946535568	50.00%	BOTA (B) PRETA PVC CMD S/F 39/40 954
7893946599324	30.77%	BOTA F PRETA PVC C MD S F 40 VONDER
7899616807829	16.03%	REF 43WFMPP6 BOTA PVC CANO MEDIO PRETA SOLADO PVC COR PRETA MEDIA PRETO
7899616824574	3.21%	REF 43WFMBBF6 BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA SOLADO PVC COR BRANCA BRANCO

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

19



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

676	Bota, Segurança, MATERIAL: Borracha vulcanizada (flexível e macia), COR: Preta, MODELO: Cano longo (35cm), TAMANHO: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem saliências e/ou deformações, solado antiderrapante, sem forro, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Bota	



Chave de Acesso

5f21a.e1c6b.d62cc.cdfcc.182d0

Data do Cálculo

29/07/2020 14:13:00

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	160	---	160	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	---	10	---
Coefficiente de Variação	24,82%	---	23,24%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	51,88%	---
Variação	23,05	---	20,56	---
Desvio Padrão	R\$ 4,80	---	R\$ 4,53	---
Limite Inferior	R\$ 9,48	---	R\$ 9,48	---
Limite Superior	R\$ 26,20	---	R\$ 26,20	---
Menor Valor	R\$ 15,30	---	R\$ 15,30	---
Maior Valor	R\$ 39,90	---	R\$ 39,90	---
Média	R\$ 19,34	---	R\$ 19,51	---
Média Ponderada	R\$ 17,97	---	---	---
Mediana	R\$ 18,14	---	R\$ 18,19	---
Moda	R\$ 15,75	---	R\$ 16,42	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 15,75	---	R\$ 16,68	---
Terceiro Quartil	R\$ 19,93	---	R\$ 20,15	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 18,30	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

20



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

6928	Luva, Para procedimento cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Latex de borracha natural, FORMATO: Anatómico, APRESENTAÇÃO: Esterilização por raios gama ou feixes de elétron, com pó bioabsorvível, EMBALAGEM: Estéril, Contendo 1 par, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Luva	



Chave de Acesso

5f21b.0376b.d62cc.cdfcc.18440

Data do Cálculo

29/07/2020 14:21:59

Preço Calculado

R\$ 43,48 / Caixa (CX)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	30/04/2020 até 29/07/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 61.76% das NF-e

Produtos Selecionados

7B98945443043	100.00%	LUVA PROCEDIMENTO G.CIPO C.100 SUPERMAX
---------------	---------	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

21



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

6928	Luva Para procedimento cirurgico, Descartavel, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Latex de borracha natural, FORMATO: Anatomico, APRESENTACAO: Esterilizacao por raios gama ou feixes de eletron, com po bioabsorvivel, EMBALAGEM: Esteril, Contendo 1 par, UNID. DE MEDIDA: Unitario
Luva	



Chave de Acesso

5f21b.0376b.d62cc.cdfcc.18440

Data do Cálculo

29/07/2020 14:21:59

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	260	253	260	253
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	45	41	45	41
Coefficiente de Variação	22,10%	19,65%	22,82%	19,30%
Coefficiente de Representatividade	---	---	41,92%	39,92%
Variancia	98,06	77,47	102,40	74,06
Desvio Padrão	R\$ 9,90	R\$ 8,80	R\$ 10,12	R\$ 8,61
Limite Inferior	R\$ 19,83	R\$ 19,83	R\$ 19,83	R\$ 19,83
Limite Superior	R\$ 67,79	R\$ 67,79	R\$ 67,79	R\$ 67,79
Menor Valor	R\$ 8,00	R\$ 23,47	R\$ 8,00	R\$ 23,47
Maior Valor	R\$ 75,67	R\$ 66,62	R\$ 75,67	R\$ 66,62
Média	R\$ 44,81	R\$ 44,79	R\$ 44,35	R\$ 44,58
Média Ponderada	R\$ 36,69	R\$ 42,96	---	---
Mediana	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,02	R\$ 43,65
Moda	R\$ 35,90	R\$ 35,90	R\$ 44,65	R\$ 43,25
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R\$ 37,81	R\$ 37,90	R\$ 37,16	R\$ 37,80
Terceiro Quartil	R\$ 49,80	R\$ 49,90	R\$ 49,52	R\$ 48,81
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 43,68	R\$ 43,48

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



CELEPAR

Rua Maleus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

22



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5879	Máscara Cirúrgica descartável branca. Atóxica. Hipoalergênica. CONFECCIONADA: Em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno. Com tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por 4 tiras super resistentes soldadas por ultrassom ou eletronicamente, de 40cm de comprimento cada uma, hipoalergênicas. Deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento. Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 ou 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, B.
Material Hospitalar	



Chave de Acesso

5f21b.1a16b.d62cc.cdfcc.18560

Data do Cálculo

29/07/2020 14:28:01

Preço Calculado

R\$ 8,69 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	31/01/2020 até 29/07/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 54.62% das NF-e

Produtos Selecionados

0012207030000001	67.74%	MASCARA DESC.TNT.TRIPLA E C 50 MEDIX CIRUFACE
3200040001	-	MASCARA TNT TRIPLA PCT 50 UN LOTE LT TMTX003
0012207030000002	24.19%	MASCARA DESC.TNT.TRIPLA T.C 50 MEDIX CIRUFACE
7771311661275	-	MASCARA DESCARTAVEL TNT TRIPLA
7898619334615	8.06%	203510706-U

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5879	Máscara Cirúrgica descartável branca. Atóxica. Hipoalergênica. CONFECCIONADA: Em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno. Com tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por 4 tiras super resistentes soldadas por ultrassom ou eletronicamente, de 40cm de comprimento cada uma, hipoalergênicas. Deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento. Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 ou 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, 8.
Material Hospitalar	



Chave de Acesso

5f21b.1a16b.d62cc.cdfcc.18560

Data do Cálculo

29/07/2020 14:28:01

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	65	54	65	54
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	2	3	2
Coefficiente de Variação	63,82%	---	64,87%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	49,23%	---
Variância	46,28	---	44,13	---
Desvio Padrão	R\$ 6,80	---	R\$ 6,64	---
Limite Inferior	R\$ 5,75	---	R\$ 5,75	---
Limite Superior	R\$ 11,75	---	R\$ 11,75	---
Menor Valor	R\$ 4,95	---	R\$ 4,95	---
Maior Valor	R\$ 40,00	---	R\$ 40,00	---
Média	R\$ 10,66	---	R\$ 10,24	---
Média Ponderada	R\$ 8,43	---	---	---
Mediana	R\$ 9,00	---	R\$ 8,42	---
Moda	R\$ 8,00	---	R\$ 7,14	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 8,00	---	R\$ 6,69	---
Terceiro Quartil	R\$ 9,50	---	R\$ 11,22	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 8,69	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

35641	Touca: Touca descartável, Sanfonada, hipo-alérgica, com elástico por toda sua volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada. Produto de uso único. CONFECCIONADA: Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno. GRAMATURA: De pelo menos 30 g/m2. Branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 100 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------	---



Chave de Acesso

5f21b.2786b.d62cc.cdfcc.18650

Data do Cálculo

29/07/2020 14:31:36

Preço Calculado

R\$ 10,79 / Pacote (PCT)

Filtros Selecionados

Período	30/04/2020 até 29/07/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Pacote (PCT) - representando 40.07% das NF-e

Produtos Selecionados

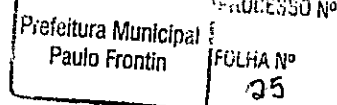
7898941898847	54.47%	TOUCA SANFONADA TNT TALGE 100UN
7899682735583	43.03%	Touca descart vel sanfonada pct c 100un NOBRE novo
7898546005572	2.50%	1805-TOUCA SANFONADA TNT VABENE 100UN PCT-50PCT CX

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

35641	Touca: Touca descartável, Sanfonada, hipo-alérgica, com elástico por toda sua volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada. Produto de uso único. CONFECCIONADA: Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno. GRAMATURA: De pelo menos 30 g/m². Branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 100 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
Touca	



Chave de Acesso

5f21b.2786b.d62cc.cdfcc.18650

Data do Cálculo

29/07/2020 14:31:36

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	763	750	763	750
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	50	50	50	50
Coefficiente de Variação	36,89%	30,71%	37,51%	30,66%
Coefficiente de Representatividade	---	---	51,38%	52,27%
Variancia	17,49	11,47	18,10	11,47
Desvio Padrão	R\$ 4,18	R\$ 3,39	R\$ 4,25	R\$ 3,39
Limite Inferior	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 0,65
Limite Superior	R\$ 21,85	R\$ 21,85	R\$ 21,85	R\$ 21,85
Menor Valor	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 2,35
Maior Valor	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Média	R\$ 11,34	R\$ 11,03	R\$ 11,34	R\$ 11,05
Média Ponderada	R\$ 10,16	R\$ 10,07	---	---
Mediana	R\$ 10,50	R\$ 10,01	R\$ 10,45	R\$ 10,40
Moda	R\$ 9,02	R\$ 9,02	R\$ 9,07	R\$ 9,28
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,46	R\$ 8,57
Terceiro Quartil	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 13,88	R\$ 13,80
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 10,81	R\$ 10,79

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
26

Orçamento

I.R. NEUTZLING E CIA LTDA

AV. REPUBLICA DO LIBANO, 308 CEP: 96055-710 TRÊS VENDAS - PELOTAS - RS

CNPJ: 94.120.821/0001-05 Inscrição Estadual: 0930213610

Fone: 5332270470 E-mail: comercial@prometalepis.com.br Site: www.prometalepis.com.br



Nº Orçamento: 20796

Data: 21/07/2020

Situação: Aberto



Cliente

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Código: 0

Celular:

Endereço: - - -

CNPJ: . . / -

Fone:

CEP: -

14067

Item	Código	NOME	Origem	Qtd.	UN.	(R\$) Unitário	(R\$) Total	(%) IPI	Dt. Entrega
Item 1	Código: 1000681	NOME: 22072019	Origem: 0						
		ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PROQUILL 440G FLIP TOP PARA MAOS							
		Ref: 2075PETRF		10,00	PC	9,04	90,40	0,00	
		Marca: PROQUILL C.A:							
		Imagem Meramente Ilustrativa Obs.:							
Item 2	Código: 1000090	NOME: 64019200	Origem: 0						
		BOTA PRETA PVC CANO 28,5CM BRA 40 SOLA PRETA CA 37456							
		Ref: 617093		6,00	PR	24,95	149,70	0,00	
		Marca: BRACOL C.A: 37456							
		Imagem Meramente Ilustrativa Obs.:							
Item 3	Código: 1000983	NOME: 62101000	Origem: 0						
		JALECO DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA E CINTO 25G (PCT C/ 10UN)							
		Ref: PA01896		18,00	PT	72,00	1.296,00	0,00	
		Marca: BRASMO C.A:							
		Imagem Meramente Ilustrativa Obs.:							
Item 4	Código: 3226	NOME: 40151900	Origem: 2						
		LUVA LATEX NAT 0,70MM RANHURADA (9)G BEGE CA 15100							
		Ref: 105008904-G		72,00	PR	8,95	644,40	0,00	
		Marca: VOLK C.A: 15100							
		Imagem Meramente Ilustrativa Obs.:							
Item 5	Código: 1000883	NOME: 62101000	Origem: 0						
		MASCARA TNT BRANCA TRIPLA DESC (CX C/50 UN) PROTDESC ANVISA							
		Ref: 07898467260173-11		7,00	CX	100,00	700,00	0,00	
		Marca: PROTDESC C.A:							
		Imagem Meramente Ilustrativa Obs.:							

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

27

Orçamento

I.R. NEUTZLING E CIA LTDA

AV. REPUBLICA DO LIBANO, 308 CEP: 96055-710 TRES VENDAS - PELOTAS - RS

CNPJ: 94.120.821/0001-05 Inscrição Estadual: 0930213610

Fone: 5332270470 E-mail: comercial@prometalepis.com.br Site: www.prometalepis.com.br



Nº Orçamento: 20796

Data: 21/07/2020

Situação: Aberto



Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Código: 0

Celular:

Endereço: - - -

CNPJ: . / -

Fone:

CEP: -

Item: 6 Código: 1320 NCM: 6210.1000 Origem: 0



TOUCA SANFONADA TNT BRANCA DESCARTAVEL
50X50CM BRANCO

Ref: 07898467261163

Marca: PRODESC

C.A:

Obs.:

15,00

PT

32,00

480,00

0,00

Imagem Meramente
Ilustrativa

Observação:

VI. Produtos: 3.360,50

VI. Desconto: 0,00

VI. Frete: 0,00

VI. Outras Despesas: 0,00

VI. IPI: 0,00

Valor Total RS: 3.360,50

Condição Pagto: 15 DIAS

Valor Total RS: 3.360,50

Frete: EMITENTE

Validade: 1 DIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA
CNPJ: 94.120.821/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:27:21 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **02D6.7B7B.33EB.6C28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** I R NEUTZLING E CIA LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 94.120.821/0001-05**Inscrição Municipal Nº:** 560646**Requerimento Nº:** 11200/2020

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado não possui débito para com o Município de Pelotas, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982 (Código Tributário do Município de Pelotas); Lei Municipal nº 5.145, de 25 de julho de 2005 (para débitos parcelados sob a sua vigência); Lei Municipal nº 5.147 de 25 de julho de 2005 com alterações introduzidas pelas leis nº 5.376 de 26 de setembro de 2007 e nº 5.857 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 6.178 de 03 de dezembro de 2014, com alterações introduzidas pelas leis nº 6.195, de 26 de dezembro de 2014, e 6.295, de 04 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com alteração introduzida pela Lei nº 6.489, de 13 de julho de 2017; Lei Municipal nº 6.309 de 30 de dezembro de 2015.

Emissão: 03/06/2020**Validade:** 01/09/2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <http://pelotas.nfse.inf.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 547E.8E80.3469.8791.A067.EB19.0EAF.E867



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015169036

Identificação do titular da certidão:

Nome: **I R NEUTZLING & CIA LTDA**
Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO, 308**
TRES VENDAS, PELOTAS - RS
CNPJ: **94.120.821/0001-05**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



- ☒ Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024939560

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.120.821/0001-05
Razão I R NEUTZLING & CIA LTDA
Social:
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1064 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062101120433068904

Informação obtida em 08/07/2020 11:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROMETAL EPIS, CNPJ 94120821000105, Endereço - AVENIDA REPUBLICA LIBANO,308.

9 de Julho de 2020, às 14:13:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **daa460e3a3116b5e8aa8cc73a52c20dd**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
---------------------------------------	-------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.120.821/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1991
NOME EMPRESARIAL I.R. NEUTZLING & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMETAL EPIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 96.055-710	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@prometalepis.com.br		TELEFONE (53) 3227-0470
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 13:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GERÊNCIA DE USO E ATIVIDADE

ALVARÁ DE LICENÇA

NÚMERO:

1550 / 2012

TIPO: LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE	TIPO DE USO: CONFORME	ZONA: CE.1	ATIVIDADE: AT
PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 560.646-2		
RAZÃO SOCIAL: I. R. Neutzling & Cia Ltda.	REQUERIMENTO: 200.000623 / 2011		
ENDEREÇO E TELEFONE: Av. República do Líbano, 308 Inscrição municipal 214225-2	VALIDADE: vide observações e ressalvas		DATA ABERTURA: 25.07.1991
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Comércio varejista de equipamentos de segurança.	1º LICENCIAMENTO: 01.08.1991		ÁREA OCUPADA: 966 m²
	ATIVIDADE CÓDIGO: 312.91		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES DO IMÓVEL E DAS ATIVIDADES DECLARADAS E ESTIVEREM VÁLIDAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES VINCULADAS A SUA LIBERAÇÃO NO ATO DE SUA EMISSÃO. Liberada a renovação do alvará de localização da atividade de acordo com os documentos apresentados (alvará de prevenção e proteção contra incêndio do prédio). Teve alvará expresso 13/2011 e 1101/2011.		ATIVIDADE LICENCIADA em <u>27.08/2012</u>	
		 Fernando Panatieri SECRETÁRIO	

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP

Os infra-assinados:

INGO ROBERTO NEUTZLING, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1012885107, expedida pela SSP/RS, nascido no dia 08/05/1960, inscrito no CPF sob o n.º 301.442.990-20, e;

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1059364834, expedida pela SJS/RS, nascido no dia 10/03/1987, inscrito no CPF sob o n.º 017.287.010-07.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP** estabelecida na Avenida República do Líbano, n.º 308, Bairro Três Vendas, Pelotas (RS), CEP 96055-710, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43.202.206.683 em sessão de 25/07/1991 e alterações contratuais n.º 96/1480717 em sessão de 22/01/1996, n.º 96/1486138 em sessão de 16/02/1996, n.º 1654754 em sessão de 02/10/1997, n.º 2365978 em sessão de 10/03/2004, n.º 2571324 em sessão de 12/04/2005, n.º 4390139783 em sessão de 27/05/2009, n.º 3514609 em sessão de 01/09/2011, n.º 3717038 em sessão de 05/11/2012 e n.º 3774309 em sessão de 02/04/2013 e inscrita do CNPJ/MF n.º 94.120.821/0001-05; resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

PRIMEIRA: O sócio **INGO ROBERTO NEUTZLING**, que possui R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais), divididos em 792.000 (setecentos e noventa e duas mil) quotas, vende e transfere parte de suas quotas de capital social correspondendo a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a nova sócia **INGRID FOLHA NEUTZLING**, brasileira, solteira, maior, natural de Pelotas (RS), empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portadora da carteira de identidade sob n.º 5094497798, expedida pela SSP/RS, nascida no dia 22/05/1991, inscrita no CPF sob n.º 024.389.460-08. O cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente à cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: Após a transferência de quotas realizada na cláusula 1ª o capital social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

INGO ROBERTO NEUTZLING, que possuía 792.000 (Setecentos e noventa e duas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais), conforme cláusula 1ª vendeu parte de suas quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando 8.000 (oito mil) quotas, passando, portanto, a participar com 784.000 (Setecentos e oitenta e quatro

mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais);

INGRID FOLHA NEUTZLING, participará com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a aquisição constante na cláusula primeira;

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, permanecerá com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **INGO ROBERTO NEUTZLING** e **GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores poderão estabelecer a retirada de um "prô-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUARTA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços da capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO NOME DE FANTASIA

SEXTA: A Sociedade passa a usar o nome fantasia de **PROMETAL EPIS**.

DO OBJETO SOCIAL

SÉTIMA: O objeto da sociedade passa a ser a Indústria de Confecção de Roupas Profissionais, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Atacadista e Varejista de Ferramentas, de Máquinas Profissionais e Industriais, de Ferragens, de Auto Peças, Agrícolas e Automotivas, de Material Elétrico, de Motores, de Equipamentos para Construção Civil e Industrial, de Equipamentos de Proteção Individual, de Eletrodos e Produtos para Soldas, de Correias, de Mangueiras, de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, de Gaxetas, de Papelão, de Amianto, de Rolamentos, de Retentores, de Produtos e Equipamentos para Postos de Serviços, de Fixação, de Artefatos de Borracha, de Instrumentos de Medição, de Rodízios, de Roletes, de Esteiras e de Equipamentos para Engenheiros de Beneficiamentos de Arroz; Comércio Atacadista De Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e De

Segurança Do Trabalho; Comércio Varejista De Equipamentos De Proteção Individual; Comércio Varejista De Roupas e Uniformes Profissionais; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário e Acessórios;

OITAVA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

INGO ROBERTO NEUTZLING, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1012885107, expedida pela SSP/RS, nascido no dia 08/05/1960, inscrito no CPF sob o n.º 301.442.990-20, **GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1059364834, expedida pela SJS/RS, nascido no dia 10/03/1987, inscrito no CPF sob o n.º 017.287.010-07, e **INGRID FOLHA NEUTZLING**, brasileira, solteira, maior, natural de Pelotas (RS), empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portadora da carteira de identidade sob o n.º 5094497798, expedida pela SSP/RS, nascida no dia 22/05/1991, inscrita no CPF sob o n.º 024.389.460-08.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP** estabelecida na Avenida República do Líbano, n.º 308, Bairro Três Vendas, Pelotas (RS), CEP 96055-710, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.202.206.683 em sessão de 25/07/1991 e alterações contratuais n.º 96/1480717 em sessão de 22/01/1996, n.º 96/1486138 em sessão de 16/02/1996, n.º 1654754 em sessão de 02/10/1997, n.º 2365978 em sessão de 10/03/2004, n.º 2571324 em sessão de 12/04/2005, n.º 4390139783 em sessão de 27/05/2009, n.º 3514609 em sessão de 01/09/2011, n.º 3717038 em sessão de 05/11/2012 e n.º 3774309 em sessão de 02/04/2013 e inscrita do CNPJ/MF n.º 94.120.821/0001-05, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP**.

SEGUNDA: A sociedade tem como nome fantasia **PROMETAL EPIS**.

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a Indústria de Confeção de Roupas Profissionais, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Atacadista e Varejista de Ferramentas, de Máquinas Profissionais e Industriais, de Ferragens, de Auto Peças Agrícolas e Automotivas, de Material Elétrico, de Motores, de Equipamentos para Construção Civil e Industrial, de Equipamentos de Proteção Individual, de Eletrodos e Produtos para Soldas, de Correias, de Mangueiras, de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, de Gaxetas, de Papelão, de Amianto, de Rolamentos, de Refentores, de Produtos e Equipamentos para Postos de Serviços, de Fixação, de Artefatos de Borracha, de Instrumentos de Medição, de Rodízios, de Roletes, de Estelras e de Equipamentos para Engenheiros de Beneficiamentos de Arroz; Comércio Atacadista De Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e De Segurança Do Trabalho; Comércio Varejista De Equipamentos De Proteção Individual; Comércio Varejista De Roupas e Uniformes Profissionais; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário e Acessórios;

QUARTA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Pelotas (RS), na Avenida República do Líbano, n.º 308, Bairro Três Vendas, CEP 96055-710.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PR: 150 N.º PL: 1º 38
---------------------------------------	-----------------------------

QUINTA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de agosto de 1991, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital, responsabilidade e quotas.

SEXTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) constituído de 800.000 (oitocentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e com a seguinte distribuição:

INGO ROBERTO NEUTZLING, possui 784.000 (Setecentos e oitenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil Reais);

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, possui 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

INGRID FOLHA NEUTZLING, possui 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{2}{3}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

NONA: A Administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **INGO ROBERTO NEUTZLING** e **GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores poderão estabelecer a retirada de um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 08 (oito) dias da data da reunião.

§3º As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

VIGÉSSIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Pelotas - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

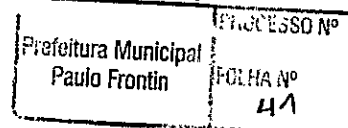
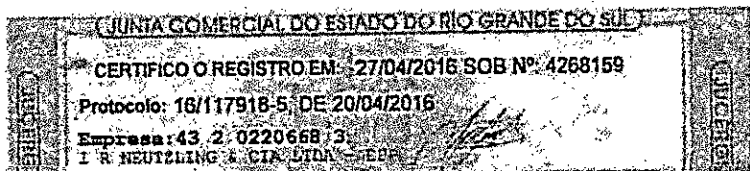
E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Pelotas - RS, 06 de Abril de 2016.

INGO ROBERTO NEUTZLING

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING

INGRID FOLHA NEUTZLING



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 61/2020 Data: 30/07/2020						
Material: 329641 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL Unid.: U						
1	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		180,000	72,0000	12.960,00	Sim ***
1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		180,000	0,0000	0,00	Não
Material: 329642 - LUVA DE PUNHO LONGO Unid.: U						
2	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		72,000	8,9500	644,40	Sim ***
2	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		72,000	43,4800	3.130,56	Não
Material: 329643 - MÁSCARA DESCARTÁVEL- Unid.: CX						
3	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		7,000	100,0000	700,00	Sim ***
3	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		7,000	8,6900	60,83	Não
Material: 329652 - TOUCA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) Unid.: U						
4	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		15,000	32,0000	480,00	Sim ***
4	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		15,000	10,7900	161,85	Não
Material: 329653 - BOTA PVC IMPERMEÁVEL, CANO LONGO Unid.: PR						
5	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		6,000	24,9500	149,70	Sim ***
5	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		6,000	18,3000	109,80	Não
Material: 329654 - ÁLCOOL GEL 70 %- 440G, INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS Unid.: U						
6	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		10,000	9,0400	90,40	Sim ***
6	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		10,000	6,9900	69,90	Não
Total da Coleta:					15.024,50	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19

Processo Adm. nº: 66/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	180,000	U	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	72,0000	12.960,00
2	72,000	U	LUVA DE PUNHO LONGO	26,2200	1.887,84
3	7,000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL-	54,3500	380,45
4	15,000	U	TOUCA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	21,4000	321,00
5	6,000	PR	BOTA PVC IMPERMEÁVEL, CANO LONGO	21,6300	129,78
6	10,000	U	ÁLCOOL GEL 70 %- 440G, INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS	8,0200	80,20
Total Geral ----->				203,6200	15.759,27

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
43

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2020.



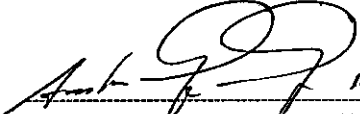
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 66/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2020.



ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 80/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 065/2020

Nº Processo: 065/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's destinado para trabalhadores das unidades públicas de atendimento do sistema único de Assistência Social - SUAS;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
183	000	0205	2063	3.3.90.30	R\$ 30.000,00	R\$ 15.759,27
TOTAL						R\$ 15.759,27

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2020.


DOUGLAS INGEÇZAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2020

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19
, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	180,00	U	CONFIRMA AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO POR 175 CM DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRÁS NAS COSTAS E CINTURA		72,00	12.960,00
2	72,00	U	LUVA DE PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M		8,95	644,40
3	7,00	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CANADA EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO COM GRAMATURA		100,00	700,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			20G/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES			
4	15,00	U	TOUCA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		32,00	480,00
5	6,00	PR	BOTA PVC IMPERMEÁVEL, CANO LONGO		24,95	149,70
6	10,00	U	ÁLCOOL GEL 70 %- 440G, INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS		9,04	90,40
Total						15.024,50

3.DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054.3390.30	1495	45/2020	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4. FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1. A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

4.2. Assim, incide a hipótese de contratação direta em estudo, pois a) vigora a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) tem necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estão risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação constitui o ato necessário para o atendimento da emergência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

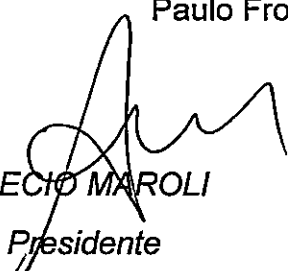
5.1. A contratação recaiu à empresa I R NEUTZLING E CIA LTDA-EPP APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.514.965/0001-16 estabelecida na AV REPÚBLICA DO LIBANO, 308, PELOTAS-RS, que conforme demonstrado acima foi a única, dentre as pesquisadas que se propôs a entregar o item solicitado, e estando adimplente nos requisitos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor opção de contratação disponível para o município.

6. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

6.2. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos ao Advogado Público Municipal para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Paulo Frontin, 05 de agosto de 2020.


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

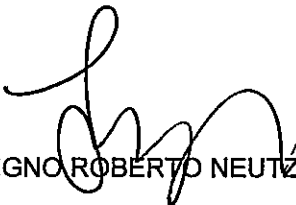
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

I R NEUTZLING E CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº05.514.965/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IGNO ROBERTO NEUTZLING, portador(a) do CPF nº 301.442.990-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO) .

05 DE AGOSTO DE 2020


IGNO ROBERTO NEUTZLING



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

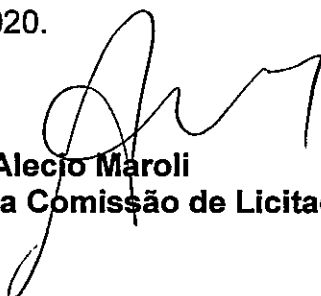
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

Versa o presente sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19

1. com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cota de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 15.024,50 (quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Em Paulo Frontin 05 de agosto de 2020.


Alecio Maroli

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 45/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19

VALOR TOTAL: R\$ 15.024,50 (quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Em 05 de agosto de 2020.


Angelica Cobos
Secretária de Trbtação e Finanças



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º45/2020

OBJETO: , AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL N.º13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19

VALOR TOTAL R\$ 15.024,50 (quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde

Em 05 de agosto de 2020.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER Nº 165/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020.

I - RELATÓRIO

1. Por despacho da *Comissão de Licitação*, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19.

2. Pretende-se a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19, conforme previsto no projeto básico.

3. Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de materiais;
- b) Termo de Referência;
- c) Documento de formalização da demanda;
- d) Termo de aprovação do Termo de Referência;
- e) Pesquisa de preço;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 53



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- f) Certidão Negativa Federal, Municipal, FGTS, Judicial Cível, Inscrição Federal, Alvará de Licença e Contrato Social;
- g) Solicitação de abertura de licitação e Autorização par abertura de processo administrativo de licitação;
- h) Parecer contábil;

4. É o relatório.

5. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

7. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações (PAC), entretanto, a presente aquisição visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

8. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o Estado de Calamidade Pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

9. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

10. Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o dispositivo no inciso IV, art. 4º B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em uma estimativa de gastos pelos próximos 04 (quatro) meses,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

que levou em consideração as aquisições anteriores para enfrentamento de outras doenças respiratórias (influenza, H1N1).

11. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º, alínea "c", da Lei Federal nº 13.979/2020.

12. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que constitui medida de controle e propagação de enfrentamento da doença, conforme Nota Técnica GVMS/GGTES/ANVISA nº 4/2020, alinhados a outros cuidados e políticas já adotadas por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID-19).

13. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

14. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

15. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

16. A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

17. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

18. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:

a) A Lei 13.979/20²⁰ está em vigor?

b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?

c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 56



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

19. Conforme consta nos autos a Lei está em vigor.

20. Constitui medida de controle e propagação de enfrentamento da doença, conforme Nota Técnica GVMS/GGTES/ANVISA nº 4/2020, alinhados a outros cuidados e políticas já adotadas por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID-19).

21. Que há existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

22. A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, incluindo apenas os trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, decorrente do COVID-19.

II.B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

23. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

24. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);

b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);

c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;

d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e

e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).

26. Em relação ao constante na letra "e" supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

27. Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

28. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

29. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

30. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

31. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

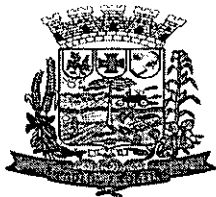
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

32. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda – DFD; b) Projeto Básico Simplificado – PBS; c) pesquisa de preço de mercado *ou* quando houver, e quando não houver exigir a justificativa, conforme § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020; d) despacho de motivação da situação de enfrentamento ao coronavírus; e) Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO.

33. Quanto ao projeto básico simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19.
Fundamentação simplificada da contratação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Descrição resumida da solução apresentada	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19.
Requisitos da contratação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Critérios de medição e pagamento	NÃO SE APLICA ÀS AQUISIÇÕES
Estimativa dos preços	15.024,50

34. A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

35. Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos, razão pela qual o processo atende os requisitos da legislação.

36. Além disso, foram consultados o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e o sítio oficial do Tribunal de Contas da União, não havendo impedimento para a contratação da empresa selecionada.

37. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

38. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II.C – Da dispensa do instrumento de contrato

39. A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do coronavírus. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de insumo para entrega imediata e sem obrigações futuras. Trata-se de ajuste de execução instantânea.

40. Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

41. Vê-se com isso, que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

42. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

43. Retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para Proceder a autorização de Dispensa de Licitação.

Paulo Frontin/PR, 10 de agosto de 2020.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2020
JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19
como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	180,00	U	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO POR 175 CM DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRÁS NAS COSTAS E CINTURA		72,00	12.960,00
2	72,00	U	LUVA DE PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M		8,95	644,40
3	7,00	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CAMADA EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20G/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES		100,00	700,00
4	15,00	U	TOUCA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). GRAMATURA DE 30 A 60G/M2. COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		32,00	480,00
5	6,00	PR	BOTA PVC IMPERMEÁVEL, CANO LONGO		24,95	149,70
6	10,00	U	ÁLCOOL GEL 70 %- 440G, INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS		9,04	90,40
Total						15.024,50

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	183/2020	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, incide a hipótese de contratação direta em estudo, pois a) vigora a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) tem necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estão em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação constitui o ato necessário para o atendimento da emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa I R NEUTZLING E CIA LTDA-EPP APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.514.965/0001-16 estabelecida na AV REPÚBLICA DO LIBANO, 308, PELOTAS-RS, que conforme demonstrado acima foi a única, dentre as pesquisadas que se propôs a entregar o item solicitado, e estando adimplente nos requisitos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor opção de contratação disponível para o município.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

6.2. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos ao Advogado Público Municipal para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Paulo Frontin, 05de agosto de 2020.

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:C88A966A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2020

DESPACHO FINAL

Versa o presente sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's DESTINADOS PARA OS TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, PAUTADO PELA LEI FEDERAL Nº13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19

com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cesta de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.

Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 15.024,50 (quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Em Paulo Frontin 05 de agosto de 2020.

ALECIO MAROLI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:8DE939E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------